

Ao Sr. Superintendente de Adm. e Finanças

Na verificação do presente processo, certificamos que não existe possibilidade de compensação previdenciária, pois a servidora foi admitida através de concurso público em abril/1990, e não averbou tempo de contribuição do RGPS ou de outro RPPS.

Portanto encaminhamos para providências que julgar necessárias.

Maricá, 25 de março de 2024.

Gilberto Trintim Alves  
Comissão de Comprev  
matr. 084